



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Inclui o parágrafo único no Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.050, de 08 de março de 2021, a qual **DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.050, de 08 de março de 2021, conforme segue:

...

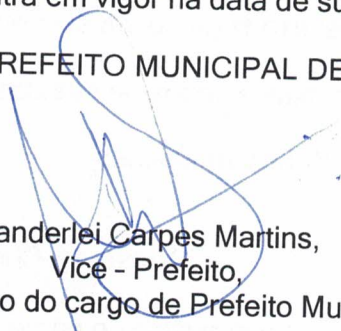
Parágrafo único. As contratações que se referem o *caput* do Art. 1º, poderão ser prorrogadas, excepcionalmente, pelo período de até (2) dois anos, considerando a pandemia do COVID-19;

...

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 18 DE MARÇO DE 2022.


Vanderlei Carpes Martins,
Vice - Prefeito,
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 022/2022, em caráter de **urgência**, que “Inclui o parágrafo único no Art. 1, da Lei Municipal nº 3.050, de 08 de março de 2021”.

Justifica-se a prorrogação das contratações temporárias, em razão da pandemia do COVID-19, bem como do memorando interno nº 133/2022/SMS, em anexo.

Outrossim, a prorrogação pleiteada visa a economicidade e eficiência para os serviços públicos, uma vez que os profissionais (agentes de saúde e endemias) receberam treinamento no ano 2021 e estão preparados para a função.

Em anexo segue o impacto econômico financeiro.

Sem mais e certos de sua colaboração,

Atenciosas saudações,

Vanderlei Carpes Martins,
Vice - Prefeito
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº 04/2022

Art. 16, inciso I e § 4º inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000

Estudo de adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de diversos cargos de provimento

efetivo e contratação, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Evento	cargos de provimento efetivo e contratação temporária, conforme solicitação das Secretarias Municipais		
() Criação			
() Expansão			
() Aperfeiçoamento			
	9	Agentes Comunitários de Saúde	Contrato
	4	Agentes de combate a endemias	Contrato

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de 01/04/2022	31/03/2023

Quadro 1

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES – PODER EXECUTIVO

Natureza	2022	2023	2024
Vencimentos e Vantagens/Contrato	217.689,03	72.563,01	0,00
1/3 de férias	6.046,92	2.015,64	0,00
13º	18.140,75	6.046,92	0,00
INSS - Patronal (21%)*	49.524,25	16.508,08	0,00
IPERGS - Patronal (6,88%)	0,00	0,00	0,00
RPPS - Patronal (15,10%)	0,00	0,00	0,00
RPPS - Aliq. Espec. Rec, Passivo (11%)	0,00	0,00	0,00
Total dos Acréscimos	291.400,95	97.133,65	0,00

*Obs.: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.***Os encargos serão empenhados no subelemento 3319004000000000 da mesma dotação de contrato.***Quadro 2**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS (A)	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO (B)	% B/A (C)
2022	291.400,95	65.985.000,00	0,44
2023	97.133,65	66.038.899,46	0,15
2024	0,00	73.159.339,61	0,00

*Obs: os valores do orçamento para os anos de 2022 e 2023 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/10/2021, que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

Projeto / Atividade / Ação Correspondente	
2287 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	09 Agentes comunitários de saúde
2301 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	04 Agentes combate a endemias

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Quadro 3

VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO

Rubrica	Despesa a empenhar	Saldo orçamentário	Diferença
Despesas de pessoal 331	4.316.394,78	4.414.811,19	98.416,41
T O T A L.....	4.316.394,78	4.414.811,19	98.416,41

Portanto, em razão dos aumento propostos nas despesas, as projeções indicam que não será necessário suplementar as dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo .

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo no último exercício encerrado e sua projeção para os anos de 2022, 2023, 2024:

Exercício	Receita Corrente Líquida - RCL	Gastos com Pessoal do Poder Executivo
2020	48.218.734,28	21.631.377,10
2021	57.292.229,32	22.537.234,28
2022	56.776.244,80	24.753.277,72
2023	59.154.226,77	23.269.694,39
2024	58.479.532,14	25.495.876,05

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2022 foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária , atualizando-se os valores conforme a tendência de arrecadação do exercício. Para 2023 e 2024, os valores foram acrescidas da variação da inflação.

b) A despesa com pessoal estimada para 2022 foi obtida a partir dos seguintes dados:

Cálculo de Estudo de impacto de pessoal anexo;

L R F - Art. 16, inciso II

LILIAN FONTOURA DEPIERE, Prefeita Municipal de Santo Augusto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro 1/2022. DECLARO que se trata de estimativa para execução em 2022 baseada na LOA.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária.

10/03/2022

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal




ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 04/2022
Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CONTRATOS

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Agentes Comunitários de Saúde	9			R\$ 1.860,59
	2022	2023	2024	
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Alíquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	4	1	0	
Mês de término	12	3	0	
Aumento salarial	10,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração total	150.707,79	50.235,93	0,00	
(+) 1/3 de férias	4.186,33	1.395,44	0,00	
(+) 13º salário	12.558,98	4.186,33	0,00	
(+) Encargo INSS	34.286,02	11.428,67	0,00	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	201.739,12	67.246,37	0,00	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2022	2023	2024	
Impacto Orçamentário Total	201.739,12	67.246,37	0,00	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	201.739,12	67.246,37	0,00	

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Agentes de combate a endemias	4			R\$ 1.860,59
	2022	2023	2024	
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Alíquota RPPS				
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	4	1	0	
Mês de término	12	3	0	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2022	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração total	66.981,24	22.327,08	0,00	
(+) 1/3 de férias	1.860,59	620,20	0,00	
(+) 13º salário	5.581,77	1.860,59	0,00	
(+) Encargo INSS	15.238,23	5.079,41	0,00	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	89.661,83	29.887,28	0,00	

	IMPACTO FINANCEIRO		
	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário Total	89.661,83	29.887,28	0,00
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	89.661,83	29.887,28	0,00

Santo Augusto, RS, em 10/03/2022

JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração


Liziane Rotilli de Souza
Secretária de Finanças
Matrícula 3104-1





Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4499/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Nº 133/2022/SMS.

Santo Augusto/RS, 07 de março de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Assunto: Prorrogação contrato emergencial.

Excelentíssima Senhora Lilian Fontoura Depiere.

Vimos por meio deste, cumprimenta-la cordialmente, oportunidade em que requeremos projeto de lei para os cargos que seguem abaixo.

- 9 (nove) Agentes Comunitários de Saúde – ACS, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à secretaria Municipal de saúde – SMS;
- 4 (quatro) Agentes de Combate a Endemias – ACE, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Justificativa: Considerando a necessidade legal de ocupação pelos cargos descritos acima, prezando pelo interesse público em dar continuidade ao serviço já iniciado pelos servidores contratados emergencialmente, bem como, respeitando os princípios de economicidade aos cofres públicos, tendo em vista que todos os servidores contratados passaram por capacitações e estão aptos a desenvolver as atribuições, faz-se necessário a prorrogação do contrato emergencial pelo período de um ano sendo prorrogável por igual período. .

Sendo o que nos apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

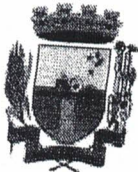
Carolina Padilha Vieira Reinehr
Secretária Municipal de Saúde

*Encaminhar a Com.
Adm. p/ os prorrogar
11/03/22*

Recebido em 11/03/22

Assinatura
Camila L. Schossler
Chefe de Gabinete

Lilian Fontoura Depi
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Gerenciamento do Sistema

Consultar Contratos Funcionários

Pág 1

Mês/Ano Igual 03/2022 / Bloco Igual Seleccione o Bloco / Item Igual Seleccione o Item / Item da Lista:
Nenhum / Sim/Não Igual Seleccione... / Item da Lista: Nenhum / Grupo Centro Custo: SMS -
Secretaria de Saúde / Tipo Contrato: Todos / Funcionário - Situação: Trabalhando, Afastado / Regime
- Descrição Contém contrato / Cargo - Código Contido em 100.115

Funcionário - Descrição	Funcionário - Código	Funcionário - Descrição	Funcionário - Cargo - Descrição	Data Admissão	Centro Custo - Classificação	Centro Custo - Descrição	Data Término Contrato	Func. Cargo - Códig Único
DIONEIA LENIZE HENICKA	2554	3	Agente de Combate a Endemias	25/03/2021	07.001.059	SMS - Agente de Combate a Endemias	24/03/2022	10079 115
LIVIANE DE MELLO CAMARGO	2542	2	Agente de Combate a Endemias	01/04/2021	07.001.059	SMS - Agente de Combate a Endemias	31/03/2022	1000C 115
RAFAEL ANTONOW	3114	1	Agente de Combate a Endemias	05/04/2021	07.001.059	SMS - Agente de Combate a Endemias	04/04/2022	34803 115
JUÇARA DIAS DE SOUZA	2962	3	Agente de Combate a Endemias	19/04/2021	07.001.059	SMS - Agente de Combate a Endemias	18/04/2022	21568 115
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	3058	2	Agente Comunitário de Saúde	26/05/2021	07.001.058	SMS - Agente Comunitário de Saúde	25/05/2022	3448C 100
ANDRIELI CALGARO	3130	1	Agente Comunitário de Saúde	27/05/2021	07.001.058	SMS - Agente Comunitário de Saúde	26/05/2022	35915 100
LUANA DE CAMARGO DA SILVA	3131	1	Agente Comunitário de Saúde	27/05/2021	07.001.058	SMS - Agente Comunitário de Saúde	26/05/2022	35937 100
MAGDIELI ANTONOW	2749	3	Agente Comunitário de Saúde	31/05/2021	07.001.058	SMS - Agente Comunitário de Saúde	31/05/2022	1354E 100
ANDREIA PEREIRA	2953	3	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2021	07.001.058	SMS - Agente Comunitário de Saúde	31/05/2022	1857E 100
LUIS PAULO CAVALHEIRO	1802	4	Agente Comunitário de Saúde	02/06/2021	07.001.058	SMS - Agente Comunitário de Saúde	01/06/2022	17481 100
SOLANGE POSEBOM	2198	4	Agente Comunitário de Saúde	12/08/2021	07.001.058	SMS - Agente Comunitário de Saúde	26/06/2022	18153 100
SIMONI APARECIDA DOS SANTOS	3166	1	Agente Comunitário de Saúde	24/01/2022	07.001.058	SMS - Agente Comunitário de Saúde	21/07/2022	3581 100

Total de Registros: 12